

## BOLETIM DE SERVIÇO - FIPAR “ON LINE”



ANO VIII – Nº 002 – Editado pela Secretaria Geral das FIPAR  
Faculdades Integradas de Paranaíba – FIPAR  
Paranaíba, 25 de agosto de 2014.



FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA – FIPAR  
EDITAL nº 026 de 25 de agosto de 2014  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2015

De acordo com a Lei 9.394/96 de 20/12/1996, com as Portarias do MEC nº 40/07 e 391/02; Portaria SESu nº 1449/99 e Parecer CNE 98/99, a Diretora Geral das Faculdades Integradas de Paranaíba – FIPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber e torna público o presente edital que regulamenta o Processo Seletivo Unificado/2015 – PSU/2015:

**A–CURSOS, VAGAS, TURNO, DURAÇÃO MÍNIMA, ATOS LEGAIS.** 1. Cursos oferecidos: Ciências Contábeis com 80 vagas totais anuais, noturno, duração mínima de 4 anos (Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES / MEC nº 705, de 18/12/2013); Pedagogia - Licenciatura, com 100 vagas totais anuais, noturno, duração mínima de 4 anos (Reconhecimento pela Portaria SERES / MEC nº 44, de 22/05/2012) e Direito com 100 vagas totais anuais, noturno, duração mínima de 5 anos (Reconhecimento pela Portaria SERES / MEC nº 234, de 27-05-2013).

**B–INSCRIÇÕES, PERÍODO, HORÁRIO e LOCAL:** A forma de acesso aos cursos será através de Processo Seletivo Unificado, composto pelas seguintes modalidades: 1. Prova Tradicional: as inscrições para a 1ª fase do PSU/2015 estarão abertas de 15 de setembro a 27 de novembro de 2014. 2. Prova Eletrônica ou Agendada: as inscrições da 1ª fase poderão ser realizadas de 15 de setembro a 27 de novembro de 2014. 3. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) + 1 quilo de alimento não perecível (exceto sal); as inscrições deverão ser feitas na secretaria das FIPAR, na Rua Macrino Queiroz, 270 – Jardim Redentora, fone/fax: (67) 3668-1945 em Paranaíba-MS, de segunda a sexta-feira das 13h às 16:30h e das 19h às 22h; o candidato poderá optar pela inscrição via internet através da página: [www.fipar.edu.br](http://www.fipar.edu.br) onde encontrará orientações específicas para cada forma de inscrição. 4. No caso do não preenchimento das vagas ocorrerá uma 2ª fase de vestibular, realizando-se novas provas, adotando-se o mesmo critério de processo de seleção que poderão ser realizadas até dois dias antes do período letivo, até que se preencham todas as vagas remanescentes. 5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

**C–PROVAS E CONTEÚDOS.** 1. O candidato poderá optar pela prova eletrônica ou agendada que será realizada nos laboratórios das FIPAR no período de 15 de setembro a 27 de novembro de 2014 ou a prova tradicional no dia 30 de novembro de 2014, às 08 horas. 2. As provas do vestibular tradicional e do eletrônico ou agendado serão compostas de uma redação e testes de múltipla escolha, avaliadas na escala de zero a dez, estando elaboradas com 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada. 3. O conteúdo das provas do PSU/2015 limitar-se-ão ao Núcleo Comum do Ensino Médio. 4. O candidato portador de deficiência física ou visual que demandar condições especiais para a prova deverá comunicá-la no ato da inscrição, para que a instituição tome as providências necessárias.

**D–CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:-** 1. Serão aprovados e classificados os candidatos que atingirem maior número de pontos, em ordem decrescente, sendo desclassificados e

reprovados os que obtiverem, na redação, nota inferior a 4,0, ou nota 0 (zero) em qualquer uma das provas, ou ainda, usar de qualquer meio ilícito ou desonesto, interna ou externamente, antes, durante ou depois das provas. 2. As chamadas serão feitas em 02 Etapas: Etapa A – Matrícula Regular (de 10 a 11 de dezembro de 2014); Etapa B – Matrícula em regime especial para vagas remanescentes (prazo final: 10 de março de 2015). 3. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de pontos até o correspondente ao número de vagas do curso, devendo haver chamadas subsequentes até que as mesmas sejam preenchidas. 4. Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e não será conhecido e nem dado provimento a qualquer recurso sobre o resultado do PSU/2015. 5. Após a divulgação dos resultados as provas serão trituradas em máquina própria e enviadas para a reciclagem. 6. No dia 03/12/2014, 4ª feira, às 13 horas, serão afixados no quadro de avisos das FIPAR e através da Central de Atendimento (67) 3668-1945, a lista dos candidatos classificados na 1ª fase do PSU/2015. 7. Havendo uma 2ª fase de vestibular, o resultado será divulgado, para cada candidato, em até, setenta e duas horas após a realização da prova, estando o mesmo habilitado para a matrícula.

**E–MATRÍCULA:-** 1. Observando o disposto neste edital, as matrículas para o ano letivo de 2015, dos candidatos convocados, serão efetuadas à Rua Macrino Queiroz, 270 – Jardim Redentora – Paranaíba-MS, na secretaria das FIPAR com início das aulas em 02/02/2015. 2. As convocações para a matrícula das vagas remanescentes serão feitas por meio de Editais Internos afixados no quadro de avisos das FIPAR; e a matrícula será realizada no primeiro dia útil após sua divulgação pela Direção Geral da IES, das 08h às 22h. 3. Os prazos, horários e condições para matrícula, improrrogáveis e válidos para os candidatos convocados, serão aqueles previstos nos editais de cada convocação. 4. O candidato para efetivar sua matrícula, deverá apresentar os documentos relacionados no Manual do Candidato, sendo considerado desistente aquele que não se matricular no prazo estipulado no edital. 5. Não será concedida matrícula ao candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no Manual do Candidato ou não assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais. 6. Será exigido o pagamento das parcelas da anuidade escolar. 7. Perderá o direito à classificação e consequentemente à matrícula e à vaga, o candidato que não apresentar no ato da matrícula prova de efetiva conclusão do ensino médio ou equivalente, conforme dispõe a Lei nº 9.394, de 20/12/96, art. 44, inciso II. 8. Não haverá matrícula condicional. 9. O uso de documento falso como meio comprobatório de conclusão do ensino médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares praticados pelo interessado, às que façam por força de liminares concedidas em mandados de segurança ou em virtude de sentença concessiva protocolada em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser definitivamente decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegando o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados. 10. As FIPAR se reservam o direito, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, de efetuar tantas convocações para matrícula quantas forem necessárias podendo, se for o caso, para completá-las, conceder declaração de vaga, para alunos transferidos e para portadores de diploma de curso superior. 11. Efetuada a matrícula, o aluno terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** para solicitar o cancelamento da mesma, quando, então caberá a aplicação dos pareceres CFE nºs 163/81 e 377/94, mediante devolução de 80% do valor pago pelo candidato, procedendo-se, de imediato, a reclassificação para preenchimento da vaga.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** 1. Será destinado ao ENEM, 10% das vagas oferecidas em cada curso, o candidato que apresentar o certificado de participação no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – no ato da inscrição, terá acrescido ao total de pontos obtidos no PSU/2015 o percentual de 20% (vinte por cento) do total de pontos conseguidos no ENEM,

Centro Educacional Visconde de Taunay - CEVITA / Faculdades Integradas de Paranaíba - FIPAR  
BOLETIM ELETRÔNICO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

as vagas destinadas ao ENEM que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados no PSU/2015. 2. De acordo com a Portaria MEC 2.864, de 24/08/05 as informações dos cursos das FIPAR preconizados no § 1º do art. 47 da Lei 9.394, de 20/12/96, estarão disponibilizadas no site [www.fipar.edu.br](http://www.fipar.edu.br). 3. A entidade mantenedora das FIPAR reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 35 alunos matriculados nos cursos citados neste edital. 4. A validade do Processo Seletivo que trata este Edital é de 1(um) ano. 5. O Processo Seletivo será realizado de acordo com as normas e instruções aqui dispostas, bem como as constantes no Manual do Candidato. 6. Os casos omissos ou divulgados serão resolvidos pela Direção ouvida a Comissão do PSU/2015, que será designada posteriormente.

Paranaíba-MS, 25 de agosto de 2014.

Profª. Me. Edna Mendes de Medeiros  
Diretora Geral  
RG.n º 282.640 SSP/MS